



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 18 de março de 2025

Nº 1858

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3
Outros Atos	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 11.327/2025 =**

de 13 de março de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Angélica Fanti Moço**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, vinculados à Diretoria de Saúde.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, vinculados à Diretoria de Saúde, conforme segue:

a) Everton Aparecido Bueno;

b) Jéssica Cristina de Moura Faitanini;

c) Márcia Regina dos Santos.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 13 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**= PORTARIA Nº 11.328/2025 =**

de 13 de março de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ana Paula Rodrigues de Arruda Falcão**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil vinculados à Diretoria de Saúde, conforme segue:

a) Everton Aparecido Bueno;

b) Jéssica Cristina de Moura Faitanini;

c) Márcia Regina dos Santos.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Excetua-se desta designação as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, que terão como Gestor e Comissão de Monitoramento os membros designados através da Portaria nº 11.327, de 13 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 13 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 11.337/2025** =

de 17 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação - CME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri:

I - Dois representantes da Diretoria de Educação e Cultura do Município, excetuando o Diretor da Educação:

Titular: Elisabete do Carmo Facin

Titular: Roselaine Aparecida Miura Rodrigues

II - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Cristiane Polônio Galdino

III - Um representante da Associação de Professores e Funcionários da Educação:

a) Titular: Luiz Alberto D'Avila

IV - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre os pares:

a) Titular: Verônica Venturini Ticianeli

V - Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, sediada neste Município, eleito entre seus pares:

a) Titular: Elaine Cristina Salina Lenharo

b) Suplente: Elis Pitton Albanese

VI - Dois representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental sendo 01 (um) de 1º ao 5º ano e 01 (um) de 6º ao 9º ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

1º ao 5º ano

a) Titular: Elaine Cristina Caetano de Souza Rios

6º ao 9º ano

a) Titular: Rita de Cássia França Gimenes

VII - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais do Ensino Fundamental sendo de 6º ao 9º Ano, eleitos em plenária composta pelo corpo docente das Unidades Escolares, sediadas neste Município:

a) Titular: Cilene Maria Fontes

VIII - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil, eleito em plenária, composta pelo corpo docente das EMEI's, sediadas neste Município:

a) Titular: Simone Maria Lopes

IX - Um representante das Escolas Particulares, sediadas neste Município:

a) Titular: Flavia Adolf Lutz Keller

X - Um representante das Associações de Pais e Mestres, eleitos em plenária:

a) Titular: Alessandra Aparecida Rodrigues Martinello

XI - Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Bariri será de 02 (dois) anos, reconduzidos por igual período e será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10.935, de 08 de abril de 2024.

Bariri, 17 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DE BARIRI

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 05/2025 - 3º Setor

Processo Administrativo Digital nº 334/2025

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), aos Amigos do Livro, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº. 45.349.046/0001-59, situada à Avenida Rafael Regina, nº. 47 - Livramento, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando a promoção das atividades desportivas de futebol, oferecendo a modalidade à crianças e adolescentes do bairro livramento, e arredores, pensando em seu desenvolvimento motor, cognitivo, social, saudável e relacional, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 20 e 21, indicada pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho

de 2014.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 05/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 18 de março de 2025.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA DE BARIRI

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 04/2025 - 3º Setor
Processo Administrativo Digital nº 303/2025**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), ao Centro de Promoção Social da Paraquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº. 46.162.673/0001-49, situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 241, Centro, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando proporcionar programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 19 anos e 11 meses, que estejam frequentando no decorrente ano do ensino médio ou curso técnico/faculdade.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 22,23 e 24, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 04/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 18 de março de 2025.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Outros Atos



**Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade Negra**
LEI MUNICIPAL Nº 3.563, DE 22 DE JUNHO DE 2006

Ata 01/2025

No vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, em reunião ordinária, realizada na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri. Na ocasião, nossa Presidente Clarina Genaro acolheu os novos membros, entrou a todos presente uma cópia do regimento interno e da lei que institui o conselho, em seguida apresentou e agradeceu a presença da Gestora Municipal de Equidade Racial de Bariri – Luciana Lucinio. Seguindo a pauta da reunião, planejamento 2025: as conselheiras Meire e Michele, sugeriram a ampliação do Projeto Orgulho Crespo, realizado na escola Joseane Bianco para outras unidades de ensino e não somente em novembro ser trabalhado, foi acolhido e aprovado por todos, e de encaminhamento: reformular o projeto para todas as unidades e reunião com a Diretora de Educação para apresentação do projeto e depois apresentação para todas as coordenadoras das unidades de ensino. Os conselheiros (as) presentes abordaram muita a questão da representatividade negra em todos os espaços, a importância dos líderes de bairro e o empoderamento feminino de forma geral, sendo um dos pilares de trabalho do conselho em 2025. Encaminhamento: Reunião com Diretor de Desenvolvimento sobre resgate das regiões de Bairro, com a finalidade de aproximação da gestão com as demandas locais e com o Diretor de Cultura e Esporte para realizar mais atividade de recreação nos territórios e a possibilidade de utilizar os demais equipamentos de esporte existente no município na oeba (descentralizar as atividades) e incluir as modalidades afro. Presidente Clarina, fala a respeito de composição da nova mesa diretora, abrindo a todos a candidatura para presidência, não houve candidato, foi sugerido a minha permanência, devido já saber como é realizado os tramites burocrático, sendo assim foi aceito e sugeriu que a professora Meire fosse a Primeira Secretária, que foi aceito por ela. Calendário 2025 ficou: março a novembro – Projeto Orgulho Crespo, maio: Conferencia Municipal, junho: Aldeia Indígena, julho: julho das Pretas e Premiação Mulheres Negras Contam sua História, agosto: II Fórum para Diversidade, setembro: Visita Quilombo e novembro: Prêmio Zumbi, Marcha da Consciência Negra, Gol Contra o Racismo e Encerramento Projeto Orgulho Crespo. Na palavra livre, nossa presidente fala a respeito de engajamento dos membros do conselho, para que possamos convidar mais pessoas para participar do conselho e o Cleo faz o convite para o Lançamento da Cartilha de Letramento Racial, realizada pela Associação Cultural Quilombo de Bariri, em parceria com o conselho que será realizada no dia 22 de janeiro as 19h na Câmara Municipal, sendo todos convidados. Nada mais havendo, eu Meire Fiuza primeira secretaria lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP